



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital de Abertura de Inscrições Seleção 2020

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UEFS

A Pró Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção da **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UEFS**, estarão abertas, aos profissionais de Nível Superior, portadores do Diploma/Certificado de Conclusão em Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Odontologia e Psicologia no período de **18 a 29 de fevereiro de 2020**, para provimento de bolsas para preenchimento de 10 (dez) vagas, que se regem pelas disposições que integram o presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família está vinculada aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e constitui-se em Ensino de Pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de Curso de Especialização. Está regulamentada pela Lei nº 11.129/2005, portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); pelas normas da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UEFS, além da norma da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde e em Áreas (COREMU) da UEFS.
- 1.2 Este Programa será desenvolvido no período de dois anos (24 meses) e em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados e feriados. A carga horária total do Programa de Residência é de 5.760 horas, distribuídas entre atividades práticas e teóricas, conforme normatizações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e Comissão Nacional de Residências Médicas (CNRM).
- 1.3 O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer momento do curso, caso sua conduta esteja em desacordo com o que regulamenta a Legislação Nacional da Residência, a regulamentação institucional e o Regimento do Curso ao qual está vinculado.
- 1.4 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS abrange conteúdos e práticas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção básica. Este programa acontece através da parceria entre a UEFS e a Prefeitura Municipal de Santo Estevão, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde. Os campos de prática estão localizados no município de Santo Estevão – Bahia: Unidades de Saúde da Família (USF)/ Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPs) , Núcleo de Atenção a Saúde da Família -AB (NASF),

Equipe de Saúde Bucal (ESB), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Central de Abastecimento Farmaceutico (CAF), Pólo do Programa Academias da Saúde (PAS), Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmacêutica.

- 1.5 As despesas decorrentes do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, nos termos do Edital nº 02 de 16 de janeiro de 2020, com valor de bolsa padronizado pelo ministério da Educação (MEC), atualmente em R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 1.6 O início e a realização das atividades do Programa estão condicionados, exclusivamente, à liberação, por parte do Ministério da Saúde, do pagamento das bolsas para os residentes aprovados. A Universidade Estadual de Feira de Santana e a Prefeitura Municipal de Santo Estêvão se eximem de quaisquer responsabilidades perante a não liberação do pagamento das bolsas por parte do Ministério da Saúde, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao Programa.
- 1.7 Os convocados que forem servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da matrícula, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente, na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa de Estudo. A qualquer momento, ao ser constatado qualquer inconsistência de informação, o Residente será desligado do Programa.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas distribuídas da seguinte forma: para profissionais com formação em Enfermagem (02 vagas), em Educação Física (02 vagas), em Farmácia (02 vagas), em Psicologia (02 vagas), em Odontologia (02 vagas), com Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no seu respectivo Conselho de Classe.

3. INSCRIÇÃO

3.1 PERÍODO: 18 a 29 de fevereiro de 2020.

- 3.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições para o Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das 14h00min do dia 18/02/2020 às 23h59min do dia 29/02/2020, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeux5sHqhNY-aJ3M4PiQT6wRE3OYvxrdn1qPF_9LR1hXLI9oQ/viewform?usp=sf_link
- 3.5 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
 - a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas no Processo Seletivo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - b) Digitar corretamente os dados cadastrais;
- 3.6 Efetuar depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) diretamente no caixa no Banco do Brasil - Conta Corrente nº 991530-3 - Agência 3832-6. (Não serve envelope ou transferência bancária).
- 3.7 O resultado das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível para consulta no dia 03 de março de 2020.

4. DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA PROVA

4.1 Deverá ser entregue no dia da prova objetiva:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário (não serve envelope ou transferência bancária);
- d) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado e encadernado, em envelope lacrado, seguindo itens do Barema (Anexo II).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de 05 a 12 de março de 2020, mediante duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em Saúde e de Conhecimentos Específicos da Graduação, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo III do presente Edital, totalizando 50 (cinquenta) pontos. Destas, 30 questões serão de Conhecimentos Gerais em Saúde e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos da Graduação. Nesta etapa, o candidato deverá alcançar nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

Serão considerados HABILITADOS para segunda etapa aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 8 (oito) vezes o número de vagas ofertadas por graduação, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento).

- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos mediante Análise do Currículo Lattes de caráter classificatório, pautada no barema com pontuação (Anexo II), totalizando 10 (dez) pontos. **A documentação comprobatória dos Títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva.** Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

Parágrafo Único: Concorrerão apenas os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa.

- c) **Critérios Objetivos de Desempate:** Havendo coincidência de Escore Final entre dois ou mais candidatos, o desempate da classificação se fará, sucessivamente, conforme descrito abaixo:
 - a. pelo acerto do maior número de questões de Conhecimentos Gerais em Saúde;
 - b. pelo acerto do maior número de questões de Conhecimentos Específicos da Graduação;
 - c. pela maior pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes;
 - d. pela maior idade considerando-se dia, mês e ano.

6. CRONOGRAMA

6.1 **1ª Etapa:** PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

Data da prova: 06/03/2020

A prova terá início às 14:00 horas e terá 4 (quatro) horas de duração.

O Candidato deverá se apresentar com antecedência de 1 hora no local da prova.

Local: Auditório IV Módulo 6

Divulgação do Gabarito: 09/03/2020

7. DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos com peso 6 (seis), com os pontos atribuídos na 2ª Etapa: Prova de Títulos, com peso 4 (quatro).

$$\text{Nota final} = [(nota da prova de 0 a 10) \times 6 + (nota do currículo 0 a 10) \times 4] / 10$$

7.2 Somente será APROVADO no Processo Seletivo o candidato HABILITADO cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por categoria profissional.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação da Primeira Etapa do Processo Seletivo, assim como do Resultado Final, será através de publicação no endereço eletrônico da UEFS: www.uefs.br e no Mural do Departamento de Saúde. Ressalta-se que o resultado da Primeira Etapa será veiculado até o dia 09/03/2020 e o Resultado Final até o dia 13/03/2020.

9 DOS RECURSOS:

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado, mediante encaminhamento de solicitação ao Diretor do Departamento de Saúde.

9.2 O candidato recorrente deverá utilizar formulário próprio para recurso, conforme o modelo do Anexo IV desse Edital.

9.3 O recurso deverá ser protocolado, em horário administrativo junto à Diretoria do Departamento onde se realizou o Processo Seletivo.

9.4 Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

9.5 Não será aceito recurso entregue por terceiros.

9.6 O candidato deverá entregar o recurso nos seguintes termos: a) em folhas separadas para cada questão diferente; b) em cada folha, indicação da questão com argumentação lógica e consistente;

9.7 A Banca Examinadora manifestar-se-á, por escrito, quanto ao mérito do pedido, podendo considerar, para tal, a participação de apenas 2 (dois) membros, quando houver coincidência dos resultados da revisão.

9.8 A resposta ao recurso será disponibilizada ao candidato no Departamento de Saúde.

10 MATRÍCULA

Os selecionados deverão comparecer à Divisão de Assuntos Acadêmicos pessoalmente ou através de

representante munido de procuração, no dia 18 de Março de 2020 das 08:30h às 11:30h na UEFS para a entrega de toda a documentação abaixo especificada e matrícula acadêmica. **Não serão aceitos** documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. **Perderá o direito à vaga** aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula.

Deverão ser entregues, no **ato da matrícula**, originais e cópias de toda a documentação.

- Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso.
- Histórico Escolar da graduação
- Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- Termo de Dedicção Exclusiva do candidato às atividades do Programa, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo em Anexo V;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatória para estado civil casado)
- Documento de Identidade (Civil ou Carteira Profissional)
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista (somente para selecionados do sexo masculino – até 45 anos)
- 01 foto 3x4

Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas da seleção.

11.2 Os candidatos não selecionados terão 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos. Após este prazo, os mesmos serão inutilizados.

11.3 A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site da UEFS (www.uefs.br).

11.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, crachás ou carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no

mínimo, uma hora após o início das provas.

11.10 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.11 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta para transcrever suas respostas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

11.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- d) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- g) comunicar-se com outro candidato.

11.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, receptor, walkman, gravador, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

11.14 Ao término da prova, respeitando o limite máximo, serão recolhidos a folha de resposta e o caderno de questões.

11.15 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será fornecido ao candidato ou a terceiros.

11.16 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Comissão reserva-se no direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades conforme o Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Família da UEFS, observando o número de vagas existentes.

11.17 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.18 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo não serão prestadas por telefone.

11.19 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados e homologação serão divulgados no site da UEFS

12 DA VEDAÇÃO

12.1 É VEDADA a participação do profissional, mesmo o graduado e com registro profissional no Conselho de Classe, que: a) esteja cursando ou já tenha anteriormente concluído o programa na mesma área de concentração, em qualquer Estado da Federação; b) não tenha registro de classe no Conselho profissional da categoria até a data da efetiva matrícula no programa, conforme calendário de atividades; c) tenha abandonado e não cumprido os critérios de conclusão do Programa, de forma que esteja com nome presente no BANCO DE INADIMPLÊNCIA da Sigresidências do Ministério da Saúde.

12.2 O candidato convocado para realização da matrícula que estiver no Banco de Inadimplência, estará impedido de realizá-la, sendo outro candidato convocado, observados os critérios estipulados no Edital.

13 INÍCIO DO CURSO

A Residência multiprofissional em Saúde da Família terá início em 23 de março de 2020.

Feira de Santana, 18 de Fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Silvone Santa Barbara da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UEFS

BAREMA – PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

INDICADORES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.ATIVIDADES ACADÊMICAS	a) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação - 0,25 pontos por semestre letivo	0,5
	b) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação na área da Residência pretendida - 0,5 pontos por semestre letivo	0,5
	c) Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária (atividades em comunidade, interdisciplinares) - 0,5 pontos para cada 50h de atividades	1,0
	d) Participação em projeto de pesquisa e/ou de iniciação científica - 0,25 pontos por participação/semestre	1,0
	e) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros, na área da Residência pretendida - 0,1 ponto por participação	0,5
2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA	a) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas - 0,25 pontos por trabalho apresentado	0,5
	b) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas, relacionados à área da Residência pretendida - 0,5 pontos por trabalho apresentado	1,0
	c) Publicação de artigo/trabalho científico – 0,5 ponto por publicação	1,0
3.ATIVIDADES PROFISSIONAIS	a) Experiência profissional relacionada à área da Residência pretendida - 0,5 pontos por semestre de experiência	1,5
4.OUTRAS ATIVIDADES	a) Estágio Extracurricular relacionado à área da Residência pretendida - 0,5 pontos para cada 50h de estágio	1,5
	b) Organização de eventos científicos e/ou acadêmicos - 0,25 pontos por evento	0,5
	c) Participação em movimentos associativos e representativos (Diretório Acadêmico, Comissões, etc) - 0,25 pontos por participação	0,5
TOTAL DE PONTOS		10

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

1) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

1.1 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família – Conhecimentos Gerais em Saúde

Bioética; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Constituição Federal de 1988, Seção II – Da Saúde; Controle Social; Economia da Saúde; Educação em Saúde; Epidemiologia; Financiamento da Saúde; Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde; Legislação SUS: Lei Federal no. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal no. 8.142, de 28/12/1990 e Decreto Federal no. 7.508, de 23/06/2011; Liderança no Trabalho; Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência a saúde; Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados; Pacto pela Saúde; Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas de Saúde; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica; Processo de Trabalho em Saúde; Programas de Saúde; Qualidade em Serviços de Saúde: conceitos e aspectos gerais; Segurança do Trabalho em Saúde; Norma Regulamentadora 32 (NR 32); Trabalho em equipe multidisciplinar; Vigilância a Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental. Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Organização, funcionamento e avaliação de unidade de saúde da família; Gestão das Unidades de Saúde da Família; Família, Saúde e Sociedade, Território e Determinantes Sociais da Saúde, Epidemiologias e as Ferramentas Analisadoras da Situação de Saúde, Políticas Públicas, Direito a Saúde e Participação Social, Processo de Trabalho na Atenção Primária a Saúde (APS), Modelos Tecnoassistenciais e Organização das Práticas de Saúde na APS, Rede de Atenção a Saúde Integralidade e Linha do Cuidado, Promoção da Saúde e Intersetorialidade, Educação em Saúde e Educação Permanente em Saúde (EPS), Gestão do Cuidado e Clínica Ampliada, Trabalho em Equipe e Projeto Terapêutico Singular, Itinerários Terapêuticos, Regulação Assistencial e Integralidade de Atenção, Institucionalização da avaliação em saúde, Vigilância a Saúde e APS no território da ESF, Trabalho em equipe no controle de riscos, agravos e danos a saúde; O processo saúde - doença e o envelhecimento; Morbidades mais comuns no envelhecimento; Resolutividade dos problemas de saúde no envelhecimento; A atenção primária e a saúde do trabalhador.

2) CONHECIMENTOS BÁSICOS DA GRADUAÇÃO

2.1 Para egressos da Graduação em Enfermagem

a) Atuação do enfermeiro na atenção básica em saúde; b) O processo de enfermagem em atenção básica em saúde: objetivos; estratégia; avaliação; c) O cuidado de enfermagem com a saúde do(a): criança, adolescente, mulher no ciclo gravídico puerperal e climatério, homem e idoso(a); d) Cuidado coletivo; e) Cuidado de enfermagem no domicílio; f) O processo de enfermagem em atenção básica em saúde: como instrumento metodológico do cuidar; g) Coleta de dados; h) Diagnóstico de enfermagem; i) O cuidado de enfermagem com a criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; alimentação no primeiro ano de vida; assistência de enfermagem com agravos respiratórios, diarreia aguda e desidratação, problemas nutricionais; j) O cuidado de enfermagem a mulher: avaliação e intervenção de enfermagem na gestação e puerpério; ações de enfermagem na promoção e recuperação da saúde da mulher; k) O cuidado de enfermagem ao adulto e idoso: alguns aspectos do tratamento de feridas; avaliação da autonomia, dependência e incapacidade do idoso e adulto acamado; atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; l) Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; m) Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa nacional de Imunização; n) Educação em saúde; o) Ética profissional; p) Vigilância em Saúde, q) Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. r) Programa de controle da Hipertensão

Arterial e Diabetes Melittus. s) Programa Nacional de DST/AIDS.t)Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. u) Saúde do adulto e do idoso, cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

2.2 Para egressos da Graduação em Farmácia

a) Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS: Conceitos, componentes, organização, acesso e uso racional de medicamentos; b) Assistência Farmacêutica: Definições e conceitos; c) Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; d) Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica e suas legislação; e) Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos; f) Farmacovigilância e Farmacoconomia; g) Farmacologia: sistema nervoso central; sistema nervoso autônomo e junção neuro muscular; aparelho cardiovascular; aparelho digestivo; dor e inflamação; sistema endócrino e sangue; anestésicos locais; histamina e anti-histamínicos; diuréticos; antimicrobianos e antivirais; h) Interações medicamentosas e Medicamentos com os alimentos. Uso racional de antimicrobianos. Manipulação de germicidas e saneantes; i) Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; j) Medicamentos genéricos. Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica; k) Ética profissional; l) Farmácia Clínica do pacientes: hipertenso, diabético e/ou da saúde mental;m) Aspectos biofarmacêuticos dos medicamentos em suas formas farmacêuticas;n) Farmacocinética Clínica aplicada; o) Interpretação de exames clínicos e parâmetros bioquímicos.

2.3 Para egressos da Graduação em Odontologia

a) Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos; princípios norteadores das ações organização da atenção no âmbito do SUS em redes de atenção; processo de trabalho da equipe de saúde bucal na atenção básica; b) Modelos de Atenção em Saúde Bucal e sua organização na atenção básica por ciclos de vida; atuação interprofissional e integração com o NASF; c) Integração com a Média e Alta Complexidade: referência e contra-referência em saúde bucal; Centros de Especialidades Odontológicas(CEO); Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD); d) Epidemiologia em Saúde Bucal: indicadores utilizados para os principais agravos em saúde bucal; processo de realização dos levantamentos epidemiológicos; perfil epidemiológico de saúde bucal da população brasileira; e) Ética e Odontologia: Princípios; Código de Ética Odontológico: Direitos Fundamentais. Deveres; f) Procedimentos clínicos individuais em saúde bucal: tratamento restaurador atraumático; g) utilização de fluoretos em saúde bucal; h) intervenções em bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais na atenção básica. i) Agravos e condicoes bucais: carie dentaria, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, cancer bucal. j) Associacao entre lesoes orais e manifestacoes sistemicas. k)Urgênciasem Odontologia: diagnóstico e condutaterapeutica medicamentosa em Odontologia.

2.4 Para egressos da Graduação em Psicologia

a)Saúde Mental e Redução de Danos; b)Psicologia e Atenção Básica; c)Configurações familiares; d) Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; e)Aspectos psicológicos da gravidez, puerpério e climatério; f) Envelhecimento; g) Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial; h) Parentalidade; i) Processos grupais; j) Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais; l) Ética profissional; m) As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas; n) Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; p) Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.

2.5 Para egressos da Graduação em Educação Física

a) Educação Física no serviço público de saúde e Estratégia Saúde da Família; b) Educação física, Política Nacional de Promoção da Saúde e a Agenda das práticas Corporais/Atividade Física; c) Atuação profissional em educação física na atenção básica em saúde: Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Programa Academias da Saúde (PAS) e Programa Saúde na Escola (PSE); d) Educação Física e organização do processo de trabalho em saúde: Apoio Matricial, Clínica Ampliada, Projeto Terapêutico Singular, Projeto de Saúde no Território, Pactuação do Apoio e Articulação de redes comunitárias; e) Promoção/produção de modos de vida saudáveis e produção do cuidado em saúde mental por meio das Práticas Corporais/Atividade Física, Práticas Integrativas e Complementares e do lazer; f) Epidemiologia da atividade física e dos comportamentos sedentários: evidências para intervenção em programas de promoção da saúde; g) Recomendações de prática de atividades físicas para promoção da saúde da criança e adolescente, do adulto e do idoso; h) Práticas Corporais/Atividade Física e Doenças Crônicas não Transmissíveis; i) Práticas Corporais/Atividade Física para promoção da saúde de grupos especiais: gestantes e puerperas, pessoas com deficiências físicas, sensoriais e imunológicas e pessoas com doença falciforme; J) Código de ética do profissional de educação física; k) Primeiros socorros; l) Educação Física e saúde mental.

ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UEFS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento de inscrição nº....., para concorrer a uma vaga de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS, apresento recurso junto ao Departamento de Saúde, contra decisão da Banca do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto do recurso:

.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Feira de Santana, de de 20..

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em/...../...20.....
por.....
(Assinatura, cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UEFS
SELEÇÃO 2020**

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, que uma vez selecionado como aluno(a) da Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS, comprometo-me a dedicar-me exclusivamente às atividades acadêmicas deste Programa durante todo o período de vigência do Curso.

_____, _____ de 2020.
(cidade) (dia emês)

Assinatura do Candidato